



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

AVISO N.º 3

HUGO MOREIRA LUÍS, Vereador da Câmara Municipal de Mafra, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal em 24 de Outubro de 2017, através do Despacho n.º 49/2017-PCM, **avisa**, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária de 14/12/2018, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra, que foi aprovada a realização da **FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS**, a qual decorrerá no **primeiro fim-de-semana de cada mês, com início em abril e término em setembro, no Terreiro D. João V, em Mafra**, pelo que a partir da presente data e até ao próximo dia **22/03/2019**, poderão os interessados, querendo, apresentar a sua candidatura para a atribuição dos espaços de venda na referida Feira, presencialmente nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Mafra, nos dias úteis, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00m às 17h00m, por correio eletrónico (geral@cm-mafra.pt) ou, ainda, por carta registada com aviso de receção (Praça do Município, 2644-001 Mafra), desde que neste último caso, a receção da candidatura ocorra dentro do referido prazo.

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

As candidaturas são efetuadas através do preenchimento de modelo próprio – **AT 109**, disponibilizado para o efeito, nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Mafra e na página eletrónica do Município (<http://www.cm-mafra.pt/pt/municipio/camara-municipal/requerimentos-diversos-0>), o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e instruído com os seguintes elementos:

- a) No caso de **atendimento presencial** e para a conferência da identidade e verificação da legitimidade, deverá fazer-se acompanhar do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte e, no caso dos cidadãos estrangeiros, de documento de identificação. No caso de **apresentação de candidatura por correio eletrónico ou via postal registada com aviso de receção**, deverá remeter a reprodução dos referidos documentos, acompanhada do consentimento do seu titular para a instrução da respetiva candidatura com os mesmos, sendo que a não apresentação dos documentos com o consentimento implica que a candidatura seja apresentada no atendimento, no prazo de candidatura, para conferência de identidade e legitimidade. **Quando o candidato seja uma pessoa coletiva**, deverá apresentar cópia da certidão permanente de registo comercial devidamente atualizada ou fornecer o código de acesso à mesma;
- b) **Lista onde conste a identificação inequívoca dos colaboradores do candidato.**

Paços do Município de Mafra, 6 de março de 2019.

O Vereador,